



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratacoes E Compras

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 026020306200-03

PROCESSO Nº 0260203062 – 386.00000306/2023-74

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 026020306200, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais, e, de outro lado, a empresa **MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ nº 01.382.443/0001-57, com sede em São Paulo/SP, na Rua Ushikichi Kamiya nº 3.555 - Parque Casa de Pedra, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E OS ORIGINÁRIOS DA VARRIÇÃO GERADOS NAS ATIVIDADES DAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS E/OU ADMINISTRATIVAS DA CPTM, CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS DA CLASSE II – A – NÃO INERTES, COM UTILIZAÇÃO DE CONTEINER COM TAMPA E RODÍZIOS ARTICULÁVEIS**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do [Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) (Código Penal), das normas internas específicas da CPTM e do Código de Conduta e Integridade e Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1 OBJETO

1.1 O presente termo de aditamento tem por finalidade:

1.1.1 a prorrogação do prazo de vigência contratual em 15 (quinze) meses, conforme Planilha de Quantidades e Preços - Anexo 1 e Cronograma Físico Financeiro - Anexo 2, ambos deste instrumento;

1.1.2 a alteração da razão social da CONTRATADA de MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA para MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA.

2 VALOR

2.1 O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 2.039.799,00 (dois milhões, trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), data base dezembro/2020.

3 RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 026020306200 e do Termos de Aditamento nº^s 01 e 02, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**:

ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES
Diretora Administrativa e Financeira
ana.borges@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I

CPF nº 003.938.371-73
RG nº 4.296.749

PEDRO TEGON MORO
Diretor Presidente
pedro.moro@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 144.051.718-58
RG nº 21.448.592-4

CALIXTO ANTONIO NETO
Gerente Administrativo
calixto.neto@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 292.483.898-30
RG nº 33548917 SSP SP

Pela **CONTRATADA**:

DANILO URIAS PEREIRA
Diretor
danilo@multilixo.com.br
E-mail pessoal: N/I
CPF nº 309.458.258-38
RG nº 41.708.797-4

TESTEMUNHAS:

Fernando Augusto Koga
Assessor Executivo III

Mariana Midori Kawano
Analista de Processos de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Midori Kawano, ANL De Processos De Contratacao**, em 24/07/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO URIAS**



PEREIRA, Usuário Externo, em 28/07/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Koga, Assessor Executivo**, em 28/07/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tegon Moro, Diretor Presidente**, em 31/07/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Antonio Neto, Gerente**, em 31/07/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 01/08/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229934** e o código CRC **4DAB4731**.

ANEXO 1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 026020306200

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Local	Contêineres			Frequência de coleta			VALOR TOTAL			
		Quantidade de contêineres de 1,2m³ (1)	Valor unitário mensal do contêiner (R\$) (2)	Valor TOTAL mensal de contêineres (R\$) (3) = (1x2)	Frequência semanal de coleta (4)	Valor unitário da coleta (R\$) (5)	Valor TOTAL semanal (R\$) (6) = (4x5)	Valor TOTAL mensal da coleta (R\$) (7) = (6 x 4.33)	TOTAL MENSAL (R\$) (8) = (3 + 7)	Duração do contrato (15 meses) (9)	TOTAL GERAL (R\$) (10) = (8 x 9)
1	Estação Água Branca	1,00	135,54	135,54	5,00	76,18	380,90	1.649,29	1.784,83	15,00	26.772,45
2	Estação Lapa 7	2,00	135,54	271,08	6,00	93,99	563,94	2.441,86	2.712,94	15,00	40.694,10
3	Estação Piqueri	1,00	135,54	135,54	5,00	76,18	380,90	1.649,29	1.784,83	15,00	26.772,45
4	Estação Pirituba	1,00	135,54	135,54	7,00	76,18	533,26	2.309,01	2.444,55	15,00	36.668,25
5	Estação Vila Clarice	1,00	135,54	135,54	3,00	76,18	228,54	989,57	1.125,11	15,00	16.876,65
6	Estação Jaraguá	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	15,00	31.720,35
7	Estação Vila Aurora	1,00	135,54	135,54	4,00	76,18	304,72	1.319,43	1.454,97	15,00	21.824,55
8	Estação Perus	2,00	135,54	271,08	7,00	93,99	657,93	2.848,83	3.119,91	15,00	46.798,65
9	Estação Caeiras	1,00	135,54	135,54	6,00	81,13	486,78	2.107,75	2.243,29	15,00	33.649,35
10	Estação Franco da Rocha	2,00	135,54	271,08	6,00	91,02	546,12	2.364,69	2.635,77	15,00	39.536,55
11	Estação Baltazar Fidelis	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	15,00	17.841,15
12	Estação Francisco Morato	2,00	135,54	271,08	7,00	91,02	637,14	2.758,81	3.029,89	15,00	45.448,35
13	Estação Botujuru	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	15,00	17.841,15
14	Estação Campo Limpo Paulista	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	15,00	17.841,15
15	Estação Várzea Paulista	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	15,00	17.841,15
16	Estação Jundiaí	1,00	135,54	135,54	5,00	81,13	405,65	1.756,46	1.892,00	15,00	28.380,00
17	Estação Barra Funda	1,00	135,54	135,54	7,00	93,00	651,00	2.818,83	3.225,45	15,00	48.381,75
TOTAL LINHA 7		23,00	2.304,18	3.117,42	86,00	1.406,88	7.207,52	31.208,45	34.325,87	255,00	514.888,05

Item	Local	Contêineres			Frequência de coleta			VALOR TOTAL			
		Quantidade de contêineres de 1,2m³ (1)	Valor unitário mensal do contêiner (R\$) (2)	Valor TOTAL mensal de contêineres (R\$) (3) = (1x2)	Frequência semanal de coleta (4)	Valor unitário da coleta (R\$) (5)	Valor TOTAL semanal (R\$) (6) = (4x5)	Valor TOTAL mensal da coleta (R\$) (7) = (6 x 4.33)	TOTAL MENSAL (R\$) (8) = (3 + 7)	Duração do contrato (15 meses) (9)	TOTAL GERAL (R\$) (10) = (8 x 9)
18	Estação da Luz	6,00	135,54	813,24	7,00	98,94	692,58	2.998,87	3.812,11	15,00	57.181,65
19	Estação Mooca	1,00	135,54	135,54	5,00	76,18	380,90	1.649,29	1.784,83	15,00	26.772,45
20	Estação Ipiranga	1,00	135,54	135,54	5,00	76,18	380,90	1.649,29	1.784,83	15,00	26.772,45
21	Estação Tamaulaté	2,00	135,54	271,08	7,00	93,99	657,93	2.848,83	3.119,91	15,00	46.798,65
22	Estação São Caetano	2,00	135,54	271,08	7,00	91,02	637,14	2.758,81	3.029,89	15,00	45.448,35
23	Estação Utinga	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	15,00	17.841,15
24	Estação Prefeito Saladino	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	15,00	17.841,15
25	Estação Prefeito Celso Daniel - Santo André	2,00	135,54	271,08	7,00	91,02	637,14	2.758,81	3.029,89	15,00	45.448,35
26	Estação Capuava	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	15,00	17.841,15
27	Estação Mauá	2,00	135,54	271,08	7,00	91,02	637,14	2.758,81	3.029,89	15,00	45.448,35
28	Estação Guapituba	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	15,00	17.841,15



29	Estação Ribeirão Pires	1,00	135,54	135,54	7,00	98,94	692,58	2.998,87	3.134,41	15,00	47.016,15
30	Estação Rio Grande da Serra	1,00	135,54	135,54	7,00	81,13	567,91	2.459,05	2.594,59	15,00	38.918,85
TOTAL LINHA 10		22,00	1.762,02	2.981,88	71,00	1.122,94	6.257,78	27.096,11	30.077,99		451.169,85

Item	Local	Contêineres		Frequência de coleta			VALOR TOTAL				
		Quantidade de contêineres de 1,2m³	Valor unitário mensal do contêiner (R\$)	Valor TOTAL mensal de contêineres (R\$)	Frequência semanal de coleta	Valor unitário da coleta (R\$)	Valor TOTAL semanal (R\$)	Valor TOTAL mensal da coleta (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)	Duração do contrato (15 meses)	TOTAL GERAL (R\$)
		(1)	(2)	(3) = (1x2)	(4)	(5)	(6) = (4x5)	(7) = (6 x 4,33)	(8) = (3 + 7)	(9)	(10) = (8 x 9)
31	Estação Dom Bosco	1,00	135,54	135,54	5,00	76,18	380,90	1.649,29	1.784,83	15,00	26.772,45
32	Estação Itaquera	2,00	135,54	271,08	7,00	93,99	657,93	2.848,83	3.119,91	15,00	46.798,65
33	Estação José Bonifácio	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	15,00	31.720,35
34	Estação Guaiunazes	5,00	135,54	677,70	7,00	96,96	678,72	2.938,85	3.616,55	15,00	54.248,25
35	Estação Antonio Gianetti Neto	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	15,00	31.720,35
36	Estação Ferraz de Vasconcelos	2,00	135,54	271,08	7,00	108,83	761,81	3.298,63	3.569,71	15,00	53.545,65
37	Estação Poá	1,00	135,54	135,54	6,00	81,13	486,78	2.107,75	2.243,29	15,00	33.649,35
38	Estação Suzano	4,00	135,54	542,16	5,00	96,96	484,80	2.099,18	2.641,34	15,00	39.620,10
39	Estação Jundiapéba	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	15,00	17.841,15
40	Estação Brás Cubas	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	15,00	17.841,15
41	Estação Mogi das Cruzes	1,00	135,54	135,54	4,00	81,13	324,52	1.405,17	1.540,71	15,00	23.110,65
42	Estação Estudantes	1,00	135,54	135,54	5,00	81,13	405,65	1.756,46	1.892,00	15,00	28.380,00
TOTAL LINHA 11		21,00	1.626,48	2.846,34	64,00	1.030,93	5.582,05	24.170,20	27.016,54		405.248,10

Item	Local	Contêineres		Frequência de coleta			VALOR TOTAL				
		Quantidade de contêineres de 1,2m³	Valor unitário mensal do contêiner (R\$)	Valor TOTAL mensal de contêineres (R\$)	Frequência semanal de coleta	Valor unitário da coleta (R\$)	Valor TOTAL semanal (R\$)	Valor TOTAL mensal da coleta (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)	Duração do contrato (15 meses)	TOTAL GERAL (R\$)
		(1)	(2)	(3) = (1x2)	(4)	(5)	(6) = (4x5)	(7) = (6 x 4,33)	(8) = (3 + 7)	(9)	(10) = (8 x 9)
43	Estação Brás	8,00	135,54	1.084,32	7,00	108,83	761,81	3.298,63	4.382,95	15,00	65.744,25
44	Abrigo Roosevelt (CEP 03164-000)	1,00	135,54	135,54	3,00	76,18	228,54	989,57	1.125,11	15,00	16.876,65
45	Estação Tatuapé	3,00	135,54	406,62	7,00	91,02	637,14	2.758,81	3.165,43	15,00	47.481,45
46	Estação USP Leste	1,00	135,54	135,54	5,00	76,18	380,90	1.649,29	1.784,83	15,00	26.772,45
47	Estação Comendador Ermelino	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	15,00	31.720,35
48	Estação São Miguel Paulista	2,00	135,54	271,08	3,00	93,99	281,97	1.220,93	1.492,01	15,00	22.380,15
49	Estação Jd. Helena - Vila Mara	2,00	135,54	271,08	3,00	93,99	281,97	1.220,93	1.492,01	15,00	22.380,15
50	Estação Itaim Paulista	1,00	135,54	135,54	7,00	76,18	533,26	2.309,01	2.444,55	15,00	36.668,25
51	Estação Jd. Romano	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	15,00	31.720,35
52	Estação Eng. Manoel Feio	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	15,00	31.720,35
53	Estação Itaquaquecetuba	1,00	135,54	135,54	6,00	81,13	486,78	2.107,75	2.243,29	15,00	33.649,35
54	Estação Aracaré	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	15,00	17.841,15
55	Estação Calmon Viana	2,00	135,54	271,08	6,00	91,02	546,12	2.364,69	2.635,77	15,00	39.536,55
TOTAL LINHA 12		25,00	1.762,02	3.388,50	68,00	1.098,19	5.753,12	24.910,93	28.299,43		424.491,45





Item	Local	Contêineres		Frequência de coleta			VALOR TOTAL			
		Quantidade de contêineres de 1,2m³ (1)	Valor unitário mensal do contêiner (R\$) (2)	Valor TOTAL mensal de contêineres (R\$) (3) = (1x2)	Frequência semanal de coleta (4)	Valor unitário da coleta (R\$) (5)	Valor TOTAL semanal (R\$) (6) = (4x5)	Valor TOTAL mensal de coleta (R\$) (7) = (6 x 4.33)	TOTAL MENSAL (R\$) (8) = (3 + 7)	Duração do contrato (15 meses) (9)
56	Estação Guarulhos-CECAP	2,00	135,54	271,08	6,00	95,97	2.493,30	2.764,38	15,00	41.465,70
57	Estação Aeroporto-Guarulhos	1,00	135,54	135,54	6,00	78,16	468,96	2.166,13	15,00	32.491,95
58	Estação Engº Goulart	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	2.114,69	15,00	31.720,35
TOTAL LINHA 13 - JADE		4,00	406,62	542,16	18,00	250,31	1.501,86	7.045,20		105.678,00

Item	Local	Contêineres		Frequência de coleta			VALOR TOTAL			
		Quantidade de contêineres de 1,2m³ (1)	Valor unitário mensal do contêiner (R\$) (2)	Valor TOTAL mensal de contêineres (R\$) (3) = (1x2)	Frequência semanal de coleta (4)	Valor unitário da coleta (R\$) (5)	Valor TOTAL semanal (R\$) (6) = (4x5)	Valor TOTAL mensal de coleta (R\$) (7) = (6 x 4.33)	TOTAL MENSAL (R\$) (8) = (3 + 7)	Duração do contrato (15 meses) (9)
59	Pátio Calmon Viana (CEP 08550-130)	2,00	135,54	271,08	3,00	96,96	290,88	1.259,51	15,00	22.958,85
60	Abriço Engº São Paulo (CEP 03164-160)	2,00	135,54	271,08	3,00	91,02	273,06	1.182,34	15,00	21.801,30
61	Pátio Sebastião Gualberto (CEP 03070-000)	1,00	135,54	135,54	3,00	95,97	287,91	1.246,65	15,00	20.732,85
62	Pátio Lapa (CEP 05092-040)	8,00	135,54	1.084,32	5,00	107,05	535,25	2.317,63	15,00	51.029,25
63	Senal Lapa (CEP 05092-040)	2,00	135,54	271,08	3,00	91,02	273,06	1.182,34	15,00	21.801,30
TOTAL ADM.		15,00	677,70	2.033,10	17,00	482,02	1.660,16	7.188,47		138.323,55

	15 MESES	
TOTAL MENSAL LINHA 7	R\$	34.325,87
TOTAL MENSAL LINHA 10	R\$	514.888,05
TOTAL MENSAL LINHA 11	R\$	30.077,99
TOTAL MENSAL LINHA 12	R\$	451.169,85
TOTAL MENSAL LINHA 13	R\$	27.016,54
TOTAL MENSAL LINHA 13	R\$	405.248,10
TOTAL MENSAL LINHA 13	R\$	28.299,43
TOTAL MENSAL LINHA 13	R\$	424.491,45
TOTAL MENSAL ADM.	R\$	7.045,20
TOTAL MENSAL ADM.	R\$	105.678,00
TOTAL MENSAL - LINHAS 7, 8, 10, 11, 12, 13 + ADM	R\$	9.221,57
TOTAL MENSAL - LINHAS 7, 8, 10, 11, 12, 13 + ADM	R\$	138.323,55

OBSERVAÇÃO

Valor TOTAL mensal da coleta = Valor TOTAL semanal x 4,33, pois, devido ao regime diário e contínuo das coletas durante todo o ano, a divisão de 365 dias por 12 meses e por 7 dias da semana = aproximadamente 4,33.



ANEXO 2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 026020306200

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Termo de Aditamento 03 ao contrato nº 026020306200, firmado com a MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com o objetivo de prorrogar a vigência contratual por 15 (quinze) meses.

Mês	Qtde. Locais (endereços)	Qtde. de Containers	Período	Valor (R\$)	Reajuste ¹ (R\$)	PØ + Reajuste	Físico (%)	Exercício	Total Exercício	
									PO (R\$)	REAJUSTE
					0,177583			Ano		
1	63	110	11/09/2023	R\$90.657,73	R\$16.099,27	R\$106.757,01	5,23%	2023		
2	63	110	01/10/2023	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%			
3	63	110	01/11/2023	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%		R\$498.617,53	R\$88.546,00
4	63	110	01/12/2023	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%			
5	63	110	01/01/2024	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%			
6	63	110	01/02/2024	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%			
7	63	110	01/03/2024	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%			
8	63	110	01/04/2024	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%			
9	63	110	01/05/2024	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%			
10	63	110	01/06/2024	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%	2024		
11	63	110	01/07/2024	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%		R\$1.541.181,47	R\$273.687,63
12	63	110	01/08/2024	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%			
13	63	110	01/09/2024	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%			
14	63	110	01/10/2024	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%			
15	63	110	01/11/2024	R\$135.986,60	R\$24.148,91	R\$160.135,51	7,85%			
16	63	110	01/12/2024	R\$45.328,87	R\$8.049,64	R\$53.378,50	2,62%			
TOTAL				R\$ 2.039.799,00	R\$ 362.233,63	R\$ 2.402.032,63	117,76%			
									Data base: Dezembro/2020	

¹ Reajuste da última aplicação de 0,177583%





**Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratacoes E Compras**

TERMO ADITIVO

ANEXO 3

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 026020306200

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADA: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 026020306200 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E OS ORIGINÁRIOS DA VARRIÇÃO GERADOS NAS ATIVIDADES DAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS E/OU ADMINISTRATIVAS DA CPTM, CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS DA CLASSE II – A – NÃO INERTES, COM UTILIZAÇÃO DE CONTEINER COM TAMPA E RODÍZIOS ARTICULÁVEIS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e RAFAEL TONIATO MANGERONA / OAB Nº 213.777 / e-mail: rafael.mangerona@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que

vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

Assinatura: x-x-x-x-x-x-x-x

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Assinatura: _____

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Assinatura: _____

Nome: CALIXTO ANTONIO NETO

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: 292.483.898-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANILO URIAS PEREIRA

Cargo: Diretor Operacional

CPF: 309.458.258-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor do contrato:

Nome: CALIXTO ANTONIO NETO

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: 292.483.898-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **DANILO URIAS PEREIRA, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tegon Moro, Diretor Presidente**, em 31/07/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Antonio Neto, Gerente**, em 31/07/2023, às 15:58, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 01/08/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231244** e o código CRC **395B2DFC**.
